

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em
02 de fevereiro de 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 02.02.2021, às 15h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Aprovar a proposta de declaração e pagamento de Dividendos, conforme proposta da Diretoria Executiva da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião foi apresentada aos conselheiros a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, conforme reunião realizada nesta data, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 30 de abril de 2021, para a declaração e o pagamento de **Dividendos Intercalares**, nos termos do Art. 37, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, e em observância aos limites estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 4.820/2020 e 4.885/2020, no montante de **R\$ 512.085.231,82** (quinhentos e doze milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) apurado com base no balanço de 31 de dezembro de 2020, equivalentes a R\$ 0,06542569871 por ação ordinária, R\$ 0,07196826858 por ação preferencial e R\$ 0,13739396730 por Unit.

Discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes.

Restou consignado que **(i)** os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia **12 de fevereiro de 2021** (inclusive) farão jus aos Dividendos ora aprovados. Dessa forma, a partir de **17 de fevereiro de 2021** (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "*Ex-Dividendos*"; **(ii)** os Dividendos ora aprovados **(a)** serão imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2020; e **(b)** serão pagos a partir do dia **3 de março de 2021**, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária; **(iii)** o valor do Dividendo proposto no ano-base atende os limites estabelecidos na legislação fiscal; **(iv)** o Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a publicação do competente "Aviso aos Acionistas", para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada; **(v)** os documentos de suporte dos referidos proventos ficarão arquivados na

sede social da Companhia; e **(vi)** a deliberação está em conformidade com as disposições das Resoluções CMN nº 4.820/2020 e 4.885/2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza – Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Vice-Presidente; Srs. (as) Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo – Conselheiros. São Paulo, 02 de fevereiro de 2021.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Daniel Pareto

Secretário